

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — CENSOCAR — Associação para Apoio e Desenvolvimento da Freguesia de Carreira.

Sede — Rua Principal, 909, Largo 30 de Junho, Ed. da Junta de Freguesia de Carreira — Leiria.

Fins — protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou capacidade para o trabalho; apoio à família, às crianças e jovens, à integração social e comunitária, promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação, educação e formação profissional dos cidadãos. Secundariamente O desenvolvimento de actividades culturais e recreativas.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 6 meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

1 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300696482

Declaração (extracto) n.º 298/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 79/99, a fls. 170, do Livro n.º 7, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 13/08/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Criança Diferente/Associação de Amigos

Sede — Urbanização Monte Penedo, Praceta Arquitecto Mário Bonito, Milheirós — Maia

1 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300696441

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Departamento Financeiro e de Controlo de Gestão

Despacho n.º 22870/2008

Subdelegação de competências do director do Departamento Financeiro e de Controlo de Gestão do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., na directora de serviços de Controlo de Gestão.

O Director do Departamento Financeiro e de Controlo de Gestão, Licenciado António Maximino Gomes de Oliveira, ao abrigo da delegação de Delegação de Competências do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), de 5 de Dezembro de 2007, publicada com o n.º 158/2008, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008, e sem prejuízo do direito de avocação, subdelega na Licenciada Ângela Maria Alves da Costa competência para, no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços de Controlo de Gestão que dirige:

- Representar o IEFP, I. P., nos processos de planeamento macroeconómico, junto dos organismos competentes da Administração Pública;
- Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos Serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos Tribunais e às Confederações Patronais e Sindicais;
- Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de € 100 por acto, para o que disporá de um Fundo de Maneio de € 100;
- Aprovar as transferências de verbas no orçamento dos Serviços Centrais, desde que não excedam o âmbito de agregação do projecto em que as referidas rubricas estão incluídas, submetendo-as, no final de cada mês, a ratificação do Conselho Directivo;
- Aprovar transferências de verbas entre orçamentos das Delegações Regionais e o orçamento dos Serviços Centrais, desde que não sejam alte-

rados os montantes orçamentados para os projectos respectivos, ouvidas as Delegações Regionais e os Departamentos envolvidos, submetendo-as, no final de cada mês, a ratificação do Conselho Directivo;

f) Autorizar as dispensas e justificar as faltas dos respectivos Colaboradores;

g) Autorizar as deslocações em serviço no País e a utilização de automóvel próprio, sempre que não seja possível a utilização de viaturas do IEFP, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

A presente Subdelegação de Competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo Director do Departamento Financeiro e de Controlo de Gestão os actos que se mostrem conformes, praticados pelo Subdelegatário até à presente data.

1 de Maio de 2008. — O Director, *António Maximino Oliveira*.

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Rectificação n.º 1980/2008

O Aviso n.º 22672/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, com o n.º 167, de 29 de Agosto de 2008, saiu com a seguinte incorrecção que cumpre rectificar:

Onde se lê:

“1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que tendo sido autorizado por despacho de 27 de Julho do ano de 2008 da Subdirectora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, com licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, do quadro de pessoal do ex-Secretariado Nacional para a Reabilitação, actual mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. por força da alínea a) do n.º 7 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.”

deverá ler-se:

“1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que tendo sido autorizado por despacho de 27 de Julho do ano de 2008 da Subdirectora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, com licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, do quadro de pessoal do ex-Secretariado Nacional de Reabilitação, actual mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., por força da alínea a) do n.º 7 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.”

29 de Agosto de 2008. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

Rectificação n.º 1981/2008

O Aviso n.º 22673/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, com o n.º 167, de 29 de Agosto de 2008, saiu com a seguinte incorrecção que cumpre rectificar:

Onde se lê:

«1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que tendo sido autorizado por despacho de 27 de Julho do ano de 2008 da Subdirectora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, com licenciatura em Direito, do quadro de pessoal do ex-Secretariado Nacional para a Reabilitação, aprovado pela Portaria n.º 78/93, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 610/95, de 20 de Junho, actual mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. por força da alínea a) do n.º 7 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.»

deverá ler-se:

«1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que tendo sido autorizado por despacho de 27 de Julho do ano de 2008 da Subdirectora do Instituto Nacional

para a Reabilitação, I.P., encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, com licenciatura em Direito, do quadro de pessoal do ex-Secretariado Nacional de Reabilitação, aprovado pela Portaria n.º 78/93, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 610/95, de 20 de Junho, actual mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., por força da alínea a) do n.º 7 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.»

29 de Agosto de 2008. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 22871/2008

Através da Portaria n.º 615/2008, de 11 de Julho, foi criado o Sistema Integrado de Referência e de Gestão do Acesso à Primeira Consulta de Especialidade Hospitalar nas Instituições do Serviço Nacional de Saúde, designado por Consulta a Tempo e Horas (CTH).

Nos termos do n.º 17 da referida portaria, a CTH compreende uma comissão de acompanhamento, nomeada por despacho do membro do Governo competente nesta área, composta por um máximo de dez membros, designados de entre os profissionais das entidades envolvidas, por proposta do coordenador nacional.

A comissão de acompanhamento da CTH exerce funções consultivas, competindo-lhe a apreciação do processo de evolução do programa e a apresentação de propostas de desenvolvimento, conforme previsto no n.º 18 da mesma portaria. Assim, nos termos do disposto no n.º 17 da Portaria n.º 615/2008, de 11 de Julho, determino o seguinte:

1 — Por proposta da coordenadora nacional, são nomeados membros da comissão de acompanhamento da CTH, pelo período de três anos:

- a) Ana Paula Amorim, administradora hospitalar do Hospital de S. João, E. P. E.;
- b) Hélder Mansinho, médico do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.;
- c) Conceição Vilão, directora clínica do Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E.;
- d) Vítor Ramos, assessor da Missão para os Cuidados de Saúde Primários;
- e) Fernando Mota, vice-presidente do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
- f) Fernando Tavares, director do Departamento de Estudos e Planeamento da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;
- g) Ana Dias, coordenadora da Unidade Regional de Gestão de Inscritos para Cirurgia da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;
- h) Carlos Pires, coordenador da Unidade de Gestão e Informação da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;
- i) Renata Direitinho Correia, técnica superior da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;
- j) Ana Cristina Guerreiro, directora do Departamento de Estudos e Planeamento da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

2 — A participação na presente comissão de acompanhamento não confere direito a qualquer remuneração adicional.

3 — Estas nomeações podem cessar a todo o tempo a pedido dos nomeados ou por determinação do membro do Governo com competência nesta matéria.

20 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Louvor n.º 567/2008

Ao cessar as funções de Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., louvo o motorista Vitor Manuel Ferreira Galhardo que sempre revelou, no exercício das suas funções, elevadas qualidades de desempenho, comprovadas pelo zelo, lealdade, dedicação, competência e uma grande disponibilidade na sua actividade, o que lhe permitiu alcançar respeito profissional e estima pessoal junto de todos com quem trabalhou, em muito tendo contribuído

para o bom funcionamento do serviço que lhe foi confiado, sendo por isso inteiramente merecedor de público reconhecimento e louvor.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Louvor n.º 568/2008

Ao cessar as funções de Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., louvo a chefe de secção Zelinda Maria da Silva de Almeida Galhardo pela forma competente e dedicada como, ao longo de mais de 3 anos, exerceu as funções de minha secretária, sublinhando os seus elevados conhecimentos técnicos e profissionais. O profissionalismo e a sua permanente disponibilidade, exemplo de dedicação ao serviço, aliados a um bom relacionamento, franco e leal, cativaram o apreço e a consideração de todos que com ela trabalharam na ARSLVT, IP.

É, assim, com muita estima e gratidão que reconheço os serviços prestados como meritórios de público louvor.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Hospital Central de Faro

Aviso n.º 23058/2008

Concurso interno geral de acesso para técnico superior principal, área Financeira do grupo de pessoal Técnico Superior

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 29-08-2008 do Conselho de Administração deste Hospital, se encontra aberto, pelo prazo de 7 dias úteis a contar da data da publicitação da presente Ordem de Serviço, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, área Financeira do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 1048/00 de 30 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL 218/98 de 17/7; Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico — científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista a tomada de decisões superiores sobre matérias respeitante à área Financeira.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e demais legislação complementar. O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital Central de Faro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais os constantes no artigo. 29.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

6.2 — São requisitos especiais — ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de Bom, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11/6 e possuir licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Central de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identi-